













		Gabinete de Tecnologias de Informação																														
Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias																				Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS						
			Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional			Assistente operacional			Outros		PTN	PTO		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		PTN	PTO				
	1 - Coordenação do sistema informático municipal	Gabinete de Tecnologias de Informação		1																								Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1		
	2 - Secretária do Director Municipal - Secretaria o Director municipal em todas as actividades desenvolvidas na Direcção.																												12º Ano de Escolaridade - Grua de Complexidade 2	1	0	1 Necessidade Permanente
	3 - Definir a estratégia de arquitectura de sistemas, de informação e comunicações da Autarquia e garantir a sua salvaguarda; Assegurar as plataformas tecnológicas que garantam as acções de racionalização e modernização do funcionamento dos serviços municipais; Definir, planear e gerir os projectos informáticos do município, acompanhando o seu planeamento, desenvolvimento e implementação; Gerir os equipamentos informáticos e respectiva manutenção e renovação; Manter e actualizar as aplicações informáticas e apoiar os seus utilizadores.							1	1																				Lic. em Engª. Civil, Lic. Ciências de Engenharia Informática - Grau de Complexidade 3	1	1	1 Necessidade Permanente
																													Lic. Engª. Electrotécnica / Computadores / Informática - Grau de Complexidade 3	0	4	
																													12º Ano de Escolaridade / formação profissional adequada; 12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	8	
	1) TOTAL	Subtotal	0	1	0	0	0	0	1	1	0	4	0	6	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14		
	Legenda:		0	1	0	0	0	0	1	1	0	4	0	6	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14			

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 64º e ss da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PTN - Postos de Trabalhos Necessários

PTO- Postos de Trabalho Ocupados

Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Gabinete de Segurança e Protecção Civil																				Área de formação académica e/ou	Total de Postos de Trabalho		OBS	
			Cargos/carreiras/categorias																					PTN	PTO		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO					
1 - Segurança e Protecção Civil - Funções no âmbito da protecção civil e da policia municipal e fiscalização.		Gabinete de Segurança e Protecção Civil		1																			Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1		
2 - Secretária do Director Municipal - Secretaria o Director municipal em todas as actividades desenvolvidas na Direcção.									1														Lic. Em Filosofia - Grau de Complexidade 3	0	1		
3 - Serviço de Fiscalização - Departamento que dirige os serviços de fiscalização e policia municipal em todas as áreas que lhe estão afectas.					1																		Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1		
4 - Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuizo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais; aplicação efectiva das decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei; elaboração de participações e autos de noticia por infracção às normas legais e regulamentares designadamente a desconformidade do uso das edificações com o constante no alvará de utilização, a verificação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e publicidade dos estabelecimentos com remessa aos serviços competentes; Colaboração com as restantes unidades orgânicas, nomeadamente através da comunicação da existência de quaisquer obras, acções ou actividades cuja competência de acompanhamento/ fiscalização seja da ompetência de outros serviços municipais; Colaborar com os restantes serviços municipais, nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências.		Serviço de Policia Municipal e Fiscalização																					Licenciatura em Direito - Grau de Complexidade 3; 12º Ano de Escolaridade c/ formação adequada- Grau de Complexidade 2	1	52	Policia Municipal / Fiscal Municipal Carreira Subsistente 1 Necessidade Permanente	
5 - Secção de Policia Municipal e Fiscalização - Coordenação da secretaria, apoio a toda a actividade administrativa e logistica. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do serviço.																							Licenciatura em Comunicação Social - grau de Complexidade 311º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	8		
		Subtotal	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	1	49	1	63	
6 - Serviço Municipal de Protecção Civil - Apoiar o Presidente da Câmara na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave; Promover outros procedimentos, por determinação do Presidente da câmara municipal; Elaborar planos municipais de emergência; Promover e coordenar a elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos na área do Município e ainda todas as actividades decorrentes da função de chefia. (Comandante Operacional - Acompanhar as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho, promover a elaboração dos planos de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis, dar parecer sobre o material adequado à intervenção operacional no respectivo município, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como, quando a dimensão do sinistro requiera o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.)		Serviço Municipal de Protecção Civil																					Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1	1 Necessidade Permanente	
7 - Realizar estudos técnicos com vista à identificação de problemas; análise e consequência dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município; manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município; colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros; elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança; criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a protecção civil; organizar apoio a famílias sinistradas e acompanhamento até à sua reinserção social adequada; colaborar e intervir no restabelecimento das condições sócio-económicas e ambientais indispensáveis para normalização da vida das comunidades afectadas por acidente grave ou catástrofe; a emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndios e outros sinistros; participação em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercicio das funções específicas que lhe forem cometidas; exercicio de actividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção de risco de incêndio e acidentes junto das populações; participação em outras acções e o exercicio de outras actividades para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respectivas actividades inerentes à área.																							Licenciatura em Saúde Ambiental; Geografia; Civil - Grau de Complexidade 3; 12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	8		
8 - Central de Comunicações do Gabinete de Segurança e Protecção Civil - Apoio logístico.																								12º Ano de Escolaridade c/ formação adequada- Grau de Complexidade 2; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	8	
		Subtotal	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	7	1	0	17	
1) TOTAL			0	1	0	1	0	1	1	5	0	0	0	0	4	0	7	0	0	0	0	0	11	50	1	80	

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art's 235º e ss) em conjugação com o disposto nos art's 64º e ss da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PTN - Postos de Trabalhos Necessários  
PTO- Postos de Trabalho Ocupados





Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Departamento de Cultura																				Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS						
			Cargos/carreiras/categorias																					PTN	PTO							
			Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional						Assistente operacional		Outros			
PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO					
1 - Compete ao Departamento de Cultura promover acções de apoio ao tecido associativo concelhio, desenvolver uma programação cultural regular, eclética e consistente, gerir o património cultural e as estruturas municipais de forma a qualificar a oferta cultural de Matosinhos.		Departamento Cultura																											Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1	
2 - Secretaria do Departamento da Cultura - Apoio administrativo e técnico ao Departamento de Cultura																													12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2; escolaridade obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	6	
		Subtotal	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	1	0	0					0	7	
3 - Divisão de Promoção Cultural e Museus - Gerir os equipamentos culturais municipais, nomeadamente museus, galerias, centros de documentação e o gabinete de arqueologia e história; Organizar e promover eventos e actividades de natureza cultural e recreativa, bem como de promoção cultural e defesa da etnografia local, em eventual colaboração com outras entidades; Proceder ao levantamento, estudo, divulgação e promoção da defesa do Património Cultural, Arqueológico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos, no âmbito da sua política editorial; Organizar ou colaborar na organização das festas municipais; Acompanhar e apoiar as instituições de natureza cultural.																													Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1	1 Necessidade Permanente
4 - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração autónoma de pareceres, projectos, apoio geral especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica.																													Lic. Em História - Grau de Complexidade 3	0	1	
5 - Reservas Municipais - Zelar, organizar, conservar, inventariar o espólio artístico municipal. Promover exposições e outras iniciativas de divulgação do mesmo.																													Licenciatura em Conservação e Restauro e História de Arte - Grau de Complexidade 3	0	2	
6 - Museu da Quinta de Santiago - Gerir e dinamizar o Museu assegurando a sua abertura pública. Organização, estudo e divulgação das suas colecções. Promoção de iniciativas culturais no museu.		Divisão da Promoção Cultural e Museus																											Licenciatura adequada e pós-graduação em Museologia - Grau de Complexidade 3; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	4	
7 - Serviços Educativos - promover eventos culturais e pedagógicos visando a animação e potencialização das exposições dos diversos equipamentos culturais municipais. Captação e fidelização de públicos.																													Licenciatura em Artes Plásticas / Escultura; Expressão Dramática e Criação Teatral na Educação; Gestão de Património - Grau de Complexidade 3	0	4	
8 - Gabinete de Arqueologia - Proceder ao levantamento, estudo e divulgação de património histórico, etnográfico e arqueológico do concelho. Assegurar a edição de obras relativas ao concelho. Apoio ao associativismo cultural.																													Licenciatura em Arqueologia e Antropologia - Grau de Complexidade 3; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	4	
9 - Museus de Matosinhos - Animação, divulgação e promoção dos diversos espaços museológicos do concelho integrados na rede Museus de Matosinhos.																													Licenciatura adequada com pós-graduação em Museologia - Grau de Complexidade 3	0	1	
10 - Galerias - Organização, divulgação e animação de exposições de artes plásticas ou outras nos equipamentos culturais da autarquia, nomeadamente da Galeria Municipal, galeria Nave, Galeria Arménio Losa.																													Licenciatura em História de Arte - Grau de Complexidade 3; 12º ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	3	
11 - Organização e acompanhamento de acções para promoção da animação - concertos, recreações históricas e similares, executando todos os procedimentos legais e regulamentares decorrentes da legislação aplicável designadamente a contratação pública de bens e serviços.																													Lic. Gestão do Património - Grau de Complexidade 3	0	1	
12 - Chefe de Divisão - Gestão do equipamento do teatro, proporcionando uma programação cultural diversificada nas artes performativas de forma a contribuir para o enriquecimento cultural e intelectual dos cidadãos		Gabinete Constantino Nery																											Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	1	0	1 Necessidade Permanente
13 - Direcção de Cena, de Palco, Produção, Apoio de Som, Vídeo, Luz, Audiovisual, Frentes de Sala com apoio aos utentes dos espaços e ainda Camareiras que apoiam os artistas.																													Licenciatura em Ciências da Comunicação; Animação e Produção Artística (ramo de Produção); Artes Plásticas; Técnica e Produção Teatral; Design de Luz; Design de Som; Som e Imagem e outras adequadas ao nível de Licenciatura - Graude Complexidade 3; 12º Ano de Escolaridade e 12º Ano de Escolaridade (Marketing) - Grau de Complexidade 2	4	16	3 Necessidades Permanentes 1 Necessidade por Tempo Determinado 2 contratos por tempo de trabalho determinado
		Subtotal	0	0	0	0	1	1	2	19	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	1	9	0	0				5	37	
14 - Divisão de Bibliotecas e Arquivo - Gerir as bibliotecas municipais e assegurar a selecção, aquisição, tratamento técnico e conservação do respectivo acervo bibliográfico; assegurar os diversos serviços de leitura (presencial, domiciliária e online); organizar e apoiar as actividades de animação das bibliotecas e de promoção do livro e da leitura, colaborando, quando necessário, com outras entidades; efectuar pesquisas bibliográficas e a sua difusão; organizar e gerir os arquivos Geral e Histórico Municipais; catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços; promover a informatização e a digitalização do arquivo, bem como gerir o seu processo de externalização; definir as regras de organização e classificação dos arquivos administrativos, intermédio e histórico; definir o plano de incorporações para os diversos serviços da Autarquia.																													Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1	
15 - Coordenador dos assistentes técnicos - Coordena o serviço respeitante à catalogação, atendimento, pesquisas, aquisições de fundo bibliográfico.																													12º Ano de Escolaridade - Grau de complexidade 2	0	1	
16 - Selecção, aquisição, tratamento técnico, conservação e promoção do respectivo acervo bibliográfico assegurar os diversos serviços de leitura (presencial, domiciliária e online); organizar e apoiar as actividades de animação das bibliotecas e de promoção do livro e da leitura, colaborando, quando necessário, com outras entidades. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços. Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação.		Divisão de Bibliotecas e Arquivo																											Licenciatura adequada e pós-graduação em Bibliotecas e Documentação / Licenciatura adequada à área - Grau de complexidade 3	0	7	
17 - Selecção, aquisição, tratamento técnico, conservação e promoção do respectivo acervo bibliográfico, assegurar os diversos serviços de leitura (presencial, domiciliária e online); apoiar as actividades de animação das bibliotecas e de promoção do livro e da leitura. Funções de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica.																													12º ano de escolaridade; 12º Ano de escolaridade c/ formação profissional adequada - Grau de Complexidade 2	0	12	
18 - Actividades de apoio ao funcionamento da biblioteca na transversalidade da sua actividade, nomeadamente na informática, divulgação, comunicação, planeamento, relações públicas e promoção do livro e da leitura. Apoio executivo de carácter manual, execução de tarefas de apoio elementares ao bom funcionamento da biblioteca.																													Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia, Relações Internacionais, Antropologia Cultural- Grau de complexidade 3; Escolaridade obrigatória - Grau de complexidade 1	0	7	
19 - Organizar e gerir os arquivos Geral e Histórico Municipais; catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços; promover a informatização e a digitalização do arquivo, bem como gerir o seu processo de externalização; definir as regras de organização e classificação dos arquivos administrativos, intermédio e histórico; definir o plano de incorporações para os diversos serviços da Autarquia. Execução e direcção de trabalhos tendo em vista a conservação e restauro de documentos. Funções de atendimento de apoio ao utilizador.																													Licenciatura adequada e pós-graduação em Arquivo e Documentação - Grau de complexidade 3; 12º ano de Escolaridade com formação profissional adequada, 12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	5	
		Subtotal	0	0	0	0	1	0	11	0	1	0	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	3	0	0				0	33		
1) TOTAL			0	0	0	1	1	2	30	0	1	0	0	0	2	1	23	0	0	0	0	1	18	0	0				5	77		

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 64º e ss da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.  
PTN - Postos de Trabalhos Necessários  
PTO - Postos de Trabalho Ocupados



Divisão de Promoção de Economia Local e Turismo																																			
Atribuições	Competências/actividades	Unidade Orgânica	Cargos/carreiras/categorias																				Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS									
			Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional			Assistente operacional			Outros		PTN	PTO					
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			
1)	1 - Divisão de Promoção da Economia Local e Turismo - Assegurar informação e promoção turística do concelho, colaborar com outras entidades na organização e divulgação de eventos e actividades de interesse turístico, promover os recursos patrimoniais do Concelho para definir uma política de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos sectores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional, em articulação com o Gabinete de Estudos e Viabilidade Económica. Assegurar informação e promoção turística do concelho, colaborar com outras entidades na organização e divulgação de eventos e actividades de interesse turístico.	Divisão de Promoção da Economia Local e Turismo																											Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1				
2 - Promover a gastronomia local, mantendo a informação actualizada e promovendo a dinamização das iniciativas integradas no "Mar à Mesa". Garantir o atendimento de turistas e visitantes no Posto de Turismo, prestando toda a informação relevante destinada aos cidadãos.																															Gestão do Património; Línguas e Literaturas Modernas - Grau de Complexidade 3; 12º Ano de escolaridade - Grau de Complexidade 2	1	7	1 Necessidade Permanente	
3 - Proceder à divulgação do património arquitectónico contemporâneo.																															Licenciatura em Turismo - Grau de Complexidade 3;	0	1		
4 - Promover a implementação no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com a Norma ISO 9001:2000, Assegurar a realização de estudos estabelecendo parcerias. Realização de vistorias como representante do turismo local.																															Lic. Turismo; Lic. Relações Internacionais - Grau de Complexidade 3	0	2		
5 - Implementar uma política de acompanhamento e incentivo no desenvolvimento dos sectores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional, em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento estratégico.																															Lic. em Gestão e Línguas e Literaturas Modernas, Engenharia Publicitária e Psicologia - Grau de Complexidade 3; 12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	5		
6 - Organizar e gerir os mercados e feiras da competência do município, e promover a sua permanente competitividade face a outros espaços comerciais																															Escolaridade Obrigatória - Grau de complexidade 1	0	9		
7 - Efectuar o controlo metrológico na área geográfica do município, nos termos da lei.																															12º Ano de Escolaridade, complexidade 2	0	2		
8 - Promover a informação ao consumidor, nomeadamente em relação à defesa dos seus direitos e promovendo o recurso à mediação de conflitos, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor																															12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2; Lic. em Letras - Grau de Complexidade 3	0	2		
9 - Secção Administrativa - Apoio Administrativo a toda a divisão.																															12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	0	3		
	Subtotal		0	0	0	0	0	1	1	13	0	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	1	0	8	0	0	1	0	8	0	0		1	32	
	TOTAL		0	0	0	0	0	1	1	13	0	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	1	0	8	0	0	1	0	8	0	0		1	32	

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e ss) em conjugação com o disposto nos artºs 64º e ss da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PTN - Postos de Trabalhos Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados







Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	DMII																				Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS											
			Cargos/carreiras/categorias																					PTN	PTO												
			Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)	Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)	Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Outros	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO															
1 - Promoção e fiscalização de obras municipais e da administração, gestão e conservação das infra-estruturas e equipamentos	Direcção Municipal de Investimentos e infra-estruturas		1																						Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1										
2 - Secretário do Director Municipal - Secretária o Director municipal em todas as actividades desenvolvidas na Direcção																																					
3 - Técnico de Apoio Assessorar o Director Municipal nos aspectos técnicos																																					
4 - Secção Administrativa da Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas . Compete executar toda a actividade administrativa da Direcção Municipal																																					
5 - Promover a elaboração de projectos, apreciar projectos de infraestruturas municipais realizados por entidades externas, proceder ao lançamento de concursos de empreitadas e à sua adjudicação, gerir os processos de empreitadas e fiscalizar até à sua recepção definitiva.		Departamento de Investimentos e Infra-Estruturas Municipais																																			
6 - Secretária do Director de Departamento de Investimentos Municipais - secretaria o Director em todas as actividades desenvolvidas no departamento.																																					
Subtotal			0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	11	0	0	0	0	0	0	1	0	0			1	16					
7 - Gerir a Divisão de Promoção de Obras - Realizar projectos de equipamentos municipais e arranjos com eficácia e qualidade e executar a promoção das respectivas empreitadas, de acordo com o plano de actividades do município.	Divisão de Promoção de Obras																																				
8 - Promover a elaboração dos projectos de arquitectura necessários a prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e directrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial;																																					
9 - Promover a elaboração dos projectos de engenharia das especialidades necessários a prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e directrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial; sustentabilidade dos painéis solares.																																					
10 - Apoio de desenho aos projectistas da Divisão. Organização de processos.																																					
11 - Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respectivos cadernos de encargos, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correcta definição das condições técnicas (normas, certificados dos materiais, boletins de análise e inspeções técnicas); Proceder ao lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei, bem como gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação;																																					
12 - Promover a elaboração dos projectos de arquitectura paisagista necessários a prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e directrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial;																																					
13 - Promover a elaboração dos projectos de design paisagista/ ambientes/ interiores necessários a prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e directrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial;																																					
14 - Gerir a Divisão de Fiscalização de Obras																																					
15 - Processos de empreitadas desde a fase de consignação até à sua recepção definitiva, garantindo o rigor na sua medição e gestão financeira; Analisar criteriosamente as propostas de erros e omissões de projecto e de trabalhos a mais e a menos, nos termos da lei de contratação pública; Fiscalizar, ou acompanhar a fiscalização por entidades externas, de todas as empreitadas municipais designadamente no que respeita ao cumprimento do projecto, especificações dos cadernos de encargos, qualidade e prazos de execução, através da definição de implementação de metodologias de controlo de execução de obra; Propor a aprovação das alterações em obra, garantindo a continuidade dos princípios orientadores dos respectivos projectos, em articulação com a Divisão de Projectos; Fornecer ao Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, aquando do final da empreitada, as telas finais com vista à actualização permanente dos respectivos cadastros.		Divisão de Fiscalização de Obras																																			
16 - Organização de processos e Desenhadores																																					
17 - Funções de natureza executiva, tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço																																					
Subtotal			0	0	0	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0			0	13					
18 - Gerir a Divisão de Gestão de Intervenções na Via Pública - Gestão, caracterização e apreciação de projectos de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas, das redes de águas pluviais e iluminação pública e gestão, caracterização, apreciação, licenciamento e fiscalização das intervenções na via pública, no solo e subsolo.	Divisão de Gestão de Intervenções na Via Pública																																				
19 - Gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente actualizado o cadastro das respectivas redes.b) Emitir parecer em projectos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas;																																					
20 - Gerir as ocupações do subsolo com as infra-estruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente actualizado o cadastro das respectivas redes;d) Apreciar, licenciar e fiscalizar todas as intervenções no solo e/ou subsolo efectuadas por entidades públicas ou no âmbito de operações urbanísticas, salvaguardando as competências cometidas ao Departamento de Gestão Urbanística;																																					
21 - Apreciar e licenciar as ocupações de via pública no âmbito de operações urbanísticas e de intervenções nas redes de infra-estruturas de utilidade pública.f) Apoiar a Divisão de Receita no âmbito do licenciamento das respectivas ocupações de via pública, designadamente esplanadas e quiosques;g) Informar projectos de infra-estruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução.h) Realizar a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, em colaboração com outros serviços da Autarquia;																																					
Subtotal			0	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	7					
1)	<b>TOTAL</b>		0	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	52						

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art's 235º e ss) em conjugação com o disposto nos art's 64º e ss da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PTN - Postos de Trabalhos Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	DMAEUE																				Área de formação académica e/ou profissional	Total de postos de trabalho		OBS				
			Cargos/carreiras/categorias																					PTN	PTO					
			Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional						Assistente operacional		Outros	
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO					PTN	PTO	PTN	PTO
1 - Direcção Municipal de Ambiente, Espaço urbano e equipamentos - Defesa, conservação, controlo e fiscalização do Ambiente; conservação de vias e edifícios públicos e de toda a frota automóvel do Município.	Direcção Municipal de Ambiente, Espaço Urbano e Equipamentos		1																							Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	0	1		
2 - Secretária do Director Municipal Secretaria o Director municipal em todas as actividades desenvolvidas na Direcção.																											12º ano - grau de complexidade 2	0	1	
3 - Secção da Direcção Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais - Chefia técnica e administrativa através das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena. Organização e elaboração dos processos de empreitadas, prestações de serviços e concessões - Cadernos de Encargos, programas de concurso, condições técnicas especiais, mapas de quantidades, ofícios. Controlo mensal das actividades e investimentos, controlo mensal da facturação da direcção municipal. Execução de tarefas de apoio elementar indispensáveis ao bom funcionamento do serviço. Recebe e efectua todas as chamadas telefónicas da Direcção Municipal e efectua a marcação de remoção de monstros metálicos e não metálicos. Apoio administrativo a toda a direcção municipal.																											12º ano - grau de complexidade 2	0	1	
4 - Apoio ao telefone																											12º ano de escolaridade - Grau de complexidade 2; Esc. Obrigatória - Grau de complexidade 1	0	5	
5 - Ambiente - Promover campanhas de informação de carácter ambiental; promover acções de educação ambiental para todos os públicos; gerir as instalações municipais destinadas ao desenvolvimento de acções de educação ambiental.	Departamento de Ambiente																									Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	1		
Subtotal		0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	10		
6 - Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira - Promoção de acções de salvaguarda do ambiente; Elaboração de estudos de incidência ambiental; Avaliação e controlo dos instrumentos de gestão territorial; Prevenir controlar e fiscalizar em diversos sectores do ambiente; Exercer o controlo das actividades que lhe estão atribuídas, incluindo a avaliação de desempenho; racionalizar o apoio tecnico cooperar com sectores internos e externos, promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade por forma a garantir o cumprimento dos objectivos. Assegurar a defesa e conservação da natureza no âmbito da Orla Costeira e das Linhas de água; propor e executar acções que visem evitar ou prevenir a poluição das águas das nascentes, ribeiras, rios e outros; Promover e acompanhar acções de reabilitação da rede hidrográfica do município; Dinamizar acções de melhoria, valorização e gestão dos recursos da orla costeira e da rede hidrográfica; Exercer o controlo das actividades que lhe estão atribuídas, incluindo a avaliação de desempenho; racionalizar o apoio tecnico cooperar com sectores internos e externos, promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade por forma a garantir o cumprimento dos objectivos.	Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira																									Habilitações adequadas ao nível de licenciatura	0	1	1 Necessidade Permanente	
7 - Campanhas de sensibilização; acompanhamento do projecto "horta à porta"; oficinas de reciclagem e apoio administrativo. Acompanhamento das sucatas do concelho. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração autónoma de pareceres, projectos, apoio geral especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Apoio ao CMA .																											Lic. em Engª. Civil e Psicologia - Grau de Complexidade 3; 12º Ano de Escolaridade c/ formação profissional adequada - Grau de Complexidade 2	0	3	
8 - Educação para a sustentabilidade - Promover campanhas de incentivo a praticas amigas do ambiente; promover projectos do tipo agenda XXI escolar, realização de oficinas de sensibilização ambiental; comemoração de dias do ambiente; promover seminários e palestras; promoção de concursos ambientais; organizações de exposições. Prevenir, controlar e fiscalizar nos diversos sectores do ambiente (ruído, ar, etc.); Garantir a emissão de Licenças especiais de ruído, efectuar medições de ruído. Elaborar relatório do Ambiente Acustico; Promoção da sustentabilidade energetica; Participação no Plano de melhoria da Qualidade do Ar da Região Norte, Participação na elaboração de planos estrategicos do Ambiente da Area Metropolitana, promoção da participação pública; Elaboração de candidatura para avaliar a sustentabilidade ambiental do concelho.																											Lic. Engenharia do Ambiente - Grau de Complexidade 3	0	1	
9 - Participação no processo de Avaliação Ambiental estrategica dos planos, avaliando controlando e divulgando os resultados do controlo efectuado, Elaborar relatório sobre Epoca Balnear Promoção da participação pública; levantamento dos Recursos Hídricos, das fontes poluidoras dos mesmos e passivos ambientais; propor acções de extinção e requalificação.																											Lic. Engenharia do Ambiente; Lic. Engenharia Química e Engenharia Civil - Grau de Complexidade 3	0	2	
10 - Apoio técnico no processo de levantamento cadastral dos recursos hídricos, colectores unitários, introdução de dados no SIG.																										12º Ano de Escolaridade c/ formação adequada - Grau de complexidade média	0	1		
11 - Vigilância dos By-pass, chuviros e assistência aos respectivos equipamentos.																										Escolaridade obrigatória	0	4		
Subtotal		0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	12			
12 - Divisão de Salubridade Urbana - Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos - Gerir as infra-estruturas e equipamentos municipais destinados à gestão integrada de resíduos - Assegurar o adquo cumprimento dos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana - Eliminar focos de insalubridade pública - Gerir o canil e gatil municipal - Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública que vagueiem na via pública - assegurar o serviço médico veterinário - gerir os cemitérios municipais e tanatório municipal - exercer, em geral, competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.	Divisão de Salubridade Urbana																									Habilitações Adequadas ao Nível de Licenciatura	0	1		
13 - Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos - Assegurar o adquo cumprimento dos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana - gerir os cemitérios municipais e tanatório municipal - exercer, em geral, competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.																											Lic. Em Eng. do Ambiente; Lic em Eng. Geografo - Grau de Complexidade 3	0	1	
14 - Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos - Assegurar o adquo cumprimento dos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana - gerir os cemitérios municipais e tanatório municipal - exercer, em geral, competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.																											12º Ano Escolaridade c/ formação profissional adequada - Grau de Complexidade 2	0	1	
15 - Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos - Gerir as infra-estruturas e equipamentos municipais destinados à gestão integrada de resíduos - Eliminar focos de insalubridade pública - Garantia da manutenção da Higiene Pública Urbana																											Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	11	
16 - Gerir o canil e gatil municipal - Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública que vagueiem na via pública - Serviços relativo a actividades económicas e fiscalização das mesmas e controlo sanitário (mercados, feiras e outros)																										Lic. Veterinária - Grau de Complexidade 3	0	2		
17 - Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos - Eliminar focos de insalubridade pública - recolha de Resíduos Sólidos Urbanos - Limpeza de Valetas - Lipeza de Terraos - Outros serviços inerentes H																										12º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2; Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	84		
18 - Promover a limpeza dos cemitérios Municipais - Inumações Exumações - Limpeza de Valetas - Serviços de manutenção gearis do Cemitérios Municipais - outros																										Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	13		
19 - Guarda da Piscina de Marés - Vigilância																										Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	2		
Subtotal		0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	11	0	98	0	0	0	115			
20 - Divisão de Espaços Verdes - Construção, manutenção e conservação de parques e jardins, bem como dos equipamentos de recreio e lazer neles existentes; Gestão do Horto Municipal; Conservação do arvoredo das vias publicas, bem como a intervenção no caso de árvores em risco de queda para a via pública ou propriedade de terceiros; Manter em boas condições sanitárias as especies vegetais existentes; Organizar, manter e actualizar o cadastro de arborização e ajardinamento das áreas públicas; Emitir parecer sobre áreas verdes a ceder ao Município; Participar na elaboração da estrutura ecologica municipal, em colaboração com o Departamento de Planeamento Urbanistico; Analisar projectos de arranjos exteriores dos edificios e loteamentos, no âmbito do controlo prévio de operações urbanisticas. O exercicio, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as alíneas anteriores.	Divisão de Espaços Verdes																									Habilitações adequada a nível ao Nível da Licenciatura	0	1		
21 - Elaboração do caderno de encargos, análise e fiscalização de prestadores de Serviços de manutenção; elaboração de Projectos, Caderno de Encargos e análise, incluindo a fiscalização de Empreitadas de construção de jardins; Gestão do Horto Municipal nomeadamente planeamento de sementeiras, aquisições e produção de plantas; Conservação do arvoredo das vias publicas, bem como a intervenção no caso de árvores em risco de queda para a via pública ou propriedade de terceiros - avaliação de risco; Manter em boas condições sanitárias as especies vegetais existentes; Organizar, manter e actualizar o cadastro de arborização e ajardinamento das áreas públicas. O exercicio, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as alíneas anteriores.																											Lic. Arquitectura Paisagista; Engenharia Florestal/Agricola - Grau de Complexidade 3	0	2	
22 - Obras por Administração directa; Conservação do arvoredo das vias publicas, bem como a intervenção no caso de árvores em risco de queda para a via pública ou propriedade de terceiros - podas de árvores e eabates; Manter em boas condições sanitárias as especies vegetais existentes; Gestão do Horto Municipal - produção de plantas e gestão de stocks. O exercicio, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a tribuir ao Município relacionadas com as alíneas anteriores.																										Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade 1	0	2		







Atribuições	Competências/actividades	Unidade orgânica	Director Municipal (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Director de Departamento (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Chefe de Divisão (Lei 104/2006, de 7 de Junho)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Outros		Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho			
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO
	TOTAL	Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	13	0	14		0	32		
	TOTAL	Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos	0	1	0	1	0	1	0	9	0	0	0	0	0	3	0	13	0	0	0	0	0	2	0	1		0	31		
	TOTAL	Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	1	0	1	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0		0	15		
	TOTAL	Gabinete Candidaturas e Estudos de Viabilidade	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0		1	4		
	TOTAL	Gabinete de Auditoria e Qualidade	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	4		
	TOTAL	Gabinete de Acolhimento ao Município e Comunicação	0	0	0	1	0	1	2	9	0	0	0	5	0	1	0	9	0	0	0	0	0	21	0	0		2	47		
	TOTAL	Gabinete de Tecnologias de Informação	0	1	0	0	0	0	1	1	0	4	0	6	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0		2	14		
	TOTAL	Gabinete de Segurança e Protecção Civil	0	1	0	1	0	1	1	5	0	0	0	0	0	4	0	7	0	0	0	0	0	11	0	50		1	80		
	TOTAL	Direcção Municipal Administração e Finanças	0	1	0	2	0	7	7	38	0	0	0	0	0	5	0	31	0	0	0	2	0	10	0	2		7	98		
	TOTAL	Departamento de Cultura	0	0	0	1	1	2	2	30	0	1	0	0	0	2	1	23	0	0	0	0	1	18	0	0		5	77		
	TOTAL	Departamento de Educação	0	0	0	1	0	1	158	158	0	0	0	0	6	7	4	92	0	0	11	11	20	510	0	4		199	784		
	TOTAL	DPELT	0	0	0	0	0	1	1	13	0	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	1	0	8	0	0		1	32		
	TOTAL	DPSS	0	0	0	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0		0	22			
	TOTAL	DPCJVD	0	0	0	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0		0	26			
	TOTAL	Direcção Municipal Administração do Território	0	1	0	2	1	4	6	25	0	0	0	0	0	3	0	36	1	0	0	0	0	4	0	0		8	72		
	TOTAL	Direcção Municipal de Investimentos e infra-estruturas	0	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	52		
	TOTAL	Direcção Municipal Ambiente EUE	0	1	0	2	0	6	2	21	0	0	0	0	0	1	0	13	0	1	0	19	0	275	0	0		2	393		
	TOTAL	Comissão Arbitral Municipal	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0		0	5		
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>181</b>	<b>359</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>28</b>	<b>6</b>	<b>255</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>34</b>	<b>21</b>	<b>880</b>	<b>0</b>	<b>71</b>		<b>228</b>	<b>1788</b>		

Mapa de Funcionários em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	46	Em comissão de serviço para o exercício de cargos dirigentes

Mapa de Funcionários Cedidos em Empresas Municipais / Concessionária dos SMAS / Outras Entidades		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	13	cedidos
Coordenador Técnico	1	cedidos
Encarregado Geral Operacional	2	cedidos
Encarregado Operacional	6	cedidos
Assistente Técnico	26	cedidos
Assistente Operacional	63	cedidos

Mapa de Funcionários em Licença s/ Vencimento		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	8	Licença s/ vencimento
Assistente Técnico	4	Licença s/ vencimento
Assistente Operacional	4	Licença s/ vencimento

Mapa de Funcionários Nomeados em Empresas Municipais		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Nomeados no cargo de Vogal do Conselho de Administração

Mapa de Funcionários Nomeados em Comissão de Serviço / Membros do GAP / Eleitos		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	4	Em comissão de serviço / Eleitos
Assistente Técnico	7	Em comissão de serviço

Mapa de Funcionários em regime de Mobilidade (de e em outra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	5	Câmara Municipal do Porto; C. M. Oeiras; DREN
Agentes da Polícia Municipal	3	Câmara Municipal da Maia
Assistentes Operacionais	3	Câmara Municipal de Vila do Conde / DREN
Assistentes Técnicos	1	Veio da DREN

Mapa de Funcionários em regime de Mobilidade (na própria entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistentes Técnicos	5	Escolas
Assistentes Operacionais	11	Escolas